



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 004/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023



Autoriza o Município a receber bens em doação e dá outras providências.

CÁSSIO JOSÉ KOLCENTI, Prefeito Municipal em exercício de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo em receber em doação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental N. Senhora de Fátima- CNPJ nº 07.449.890/0001-62, os seguintes bens:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	DANFE	EMPRESA
01	01	UN	Multifuncional Epson L4269 WiFi Preta	000.611.489	Magazine Luiza S/A
02	01	UN	Refrigerador Eletroluz	810	Mocelin Eletro Comercial Ltda ME
03	02	UN	Estante 1,80x2,00x0,35	043.352.654	Elisandra Carla Wopala Stempkoski ME
04	01	UN	Projeto LED 3400 LUMENS FULL HD e Suporte	051.781	Betec Brasil Ind. E Come, de Eletro e Info. LTDA
05	01	UN	Extrator de Suco	00000227	IVONIR JOÃO RAMPI
06	50	UN	Espeto duplo em inox ¼	00000227	IVONIR JOÃO RAMPI
07	01	UN	Armário	041.536.637	Elisandra Carla Wopala Stempkoski ME

Art. 2º - As despesas decorrentes de manutenção do equipamento correrão por conta do município em dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
13 DE FEVEREIRO DE 2023.


CÁSSIO JOSÉ KOLCENTI,

Prefeito Municipal em exercício.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora.
Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal receber recursos financeiros em doação da Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental N. Senhora de Fátima- CNPJ nº 07.449.890/0001-62, com sede administrativa na Avenida Antônio Menegatti, s/n, Bairro Centro, na cidade de Centenário/RS, para os fins que menciona.

Necessário referir que a colaboração das entidades e empresas privadas, em parceria com o Poder Público, como realizada neste ato é de suma importância para execução dos projetos coletivos em prol do bem-estar de nossa população.

Nesse norte, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação e que se sua tramitação ocorra em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
13 DE EVERERIO DE 2023.


CASSIO JOSÉ KOLCENTI,

Prefeito Municipal em exercício.